Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 22.77 de 02/10/15

DECRETO N. 16.590, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

adicional Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

30.30

Departamento de Projetos Urbanísticos

30.30-154510016.1.005

Projetos de Estruturação Urbana - Parques

30.10-3.3.90.30.07.100003 - BID Material de Consumo

30.000,00

30.30-4.4.90.52.07.100003 - BID Equipamentos e Material Permanente

320.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

10

30.30

Departamento de Projetos Urbanísticos

30.30-154510016.1.005

Projetos de Estruturação Urbana - Parques

30.30-4.4.90.51.07.100003 - BID Obras e Instalações

350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2015.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 16.590/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislatîvo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa

D. 16.590/15